



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 86

De 25 de março de 1994.

Concede reajuste à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.


O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A remuneração do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, Símbolo DAS-1, constante na Tabela 1 da Resolução nº 65/92, fica reajustada em 40% (quarenta por cento), observado o que dispõe o Artigo 62 da Resolução nº 66/92.

Art. 2º. A remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão, Símbolos DAS-2 e DAS-3, constante na Tabela 1, e dos Cargos de Provimento Efetivo, Padrões I à IV, constante da Tabela 2 da Resolução 65/92, fica reajustada em 10% (dez por cento).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1994.


JORGE FLAUZINO BARBOSA
PRESIDENTE

CONVERSAO PARA URV

anexo à Resolução nº 86/94

	NOME	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL	MEDIA	TOTAL C/AUMENTO
		331,32	327,90	452,16	637,64			
		555,67	549,87	544,53	543,93	2.193,80	548,45	767,83
		472,32	467,38	462,68	462,33	1.864,71	466,18	512,80
		401,48	397,29	393,29	393,00	1.585,06	396,26	435,89

DA5-1 - Diretor do Departamento Administrativo

DA5-2 - Diretor de Divisão Administrativa, Diretor de Divisão Legislativa, Diretor de Contabilidade;

DA5-3 - Assessor Jurídico, Assessor da Presidência.

CONVER J PARA UNIV - anexo à Resolução nº 36/94

REFER.	NOVEMBRO 232,32	DEZEMBRO 322,90	JANEIRO 458,16	FEVEREIRO 639,64	TOTAL	MEDIA	TOTAL C/ ALMENTIO 10/.
1	169,33	167,56	165,87	165,75	668,51	167,12	183,83
2	177,77	175,91	174,14	174,01	701,83	175,46	193,01
3	186,66	184,71	182,85	182,71	736,93	184,23	202,65
4	195,99	193,94	191,99	191,85	773,77	193,44	214,93
5	205,79	203,64	201,59	201,44	812,46	203,12	225,69
6	216,08	213,82	211,67	211,51	853,08	213,27	234,60
7	226,88	224,51	222,25	222,09	895,73	223,93	246,32
8	238,23	235,73	233,37	233,19	940,53	235,13	258,64
9	250,14	247,52	245,03	244,85	987,54	246,89	271,58
10	262,65	259,90	257,29	257,09	1.036,93	259,23	285,15
11	275,78	272,90	270,15	269,95	1.088,78	272,20	299,42
12	289,57	286,54	283,66	283,45	1.143,22	285,81	314,39
13	304,05	300,87	297,84	297,62	1.200,38	300,10	330,11
14	319,25	315,91	312,73	312,50	1.260,39	315,10	346,61
15	335,21	331,71	328,37	328,12	1.323,41	330,85	363,94
16	351,97	348,29	344,79	344,53	1.389,58	347,40	382,14
17	369,57	365,71	362,03	361,76	1.459,07	364,77	401,25
18	388,05	383,99	380,13	379,84	1.532,01	383,00	421,30

CONVERSÃO PARA URV - anexo à Resolução nº 86/94

ER.	NOVEMBRO 238,302	DEZEMBRO 327,90	JANEIRO 458,16	FEBREIRO 637,64	TOTAL	MEDIA	TOTAL C/AUMENTO 10/1
1	211,99	209,78	207,67	207,51	836,95	209,24	230,16
2	220,10	217,79	215,60	215,44	868,93	217,23	238,95
3	228,90	226,51	224,23	224,06	903,70	225,93	248,52
4	238,05	235,57	233,20	233,02	939,84	234,96	258,46
5	247,58	244,99	242,52	242,34	977,43	244,36	268,80
6	257,48	254,79	252,23	252,04	1.016,54	254,14	279,55
7	265,94	263,16	260,52	260,32	1.049,94	262,49	288,74
8	278,49	275,58	272,81	272,60	1.099,48	274,87	302,36
9	289,63	286,60	283,72	283,51	1.143,46	285,87	314,46
0	301,22	298,07	295,07	294,85	1.189,21	297,30	327,03
1	308,02	304,80	301,75	301,51	1.216,06	304,02	334,42
2	325,79	322,39	319,15	318,91	1.286,24	321,56	353,72
3	338,83	335,28	331,91	331,66	1.337,68	334,42	367,86
4	352,38	348,70	345,19	344,93	1.391,20	347,80	382,58
5	366,47	362,64	359,00	358,73	1.446,84	361,71	397,88
6	381,13	377,15	373,36	373,08	1.504,72	376,18	413,80
7	396,38	392,24	388,29	388,00	1.564,91	391,23	430,35
8	412,23	407,93	403,82	403,52	1.627,50	406,88	447,57

CONVERSÃO PARA URV - anexo à Resolução nº 85/94

FER.	NOVEMBRO 238,32	DEZEMBRO 322,90	JANEIRO 457,16	FEVEREIRO 637,64	TOTAL	MEDIA	TOTAL C/AUMENTO 10%
	359,78	356,02	352,44	352,18	1.420,42	355,10	390,61
	372,36	368,47	364,76	364,49	1.470,08	367,52	404,27
	385,39	381,37	377,53	377,25	1.521,54	380,39	418,43
	398,88	394,71	390,74	390,45	1.574,78	393,70	433,07
	412,84	408,53	404,42	404,12	1.629,91	407,48	448,23
	427,29	422,83	418,57	418,26	1.686,95	421,74	463,91
	442,25	437,63	433,22	432,90	1.746,00	436,50	480,15
	457,73	452,94	448,39	448,05	1.807,11	451,78	496,96
	473,75	468,80	464,08	463,73	1.870,36	467,59	514,35
	490,33	485,21	480,32	479,97	1.935,83	483,96	532,36
	507,49	502,19	497,14	496,76	2.003,58	500,90	550,99
	525,25	519,76	514,54	514,15	2.073,70	518,43	570,27
	543,64	537,96	532,54	532,15	2.146,29	536,57	590,23
	562,67	556,79	551,18	550,77	2.221,41	555,35	610,89
	582,36	576,27	570,47	570,05	2.299,15	574,79	632,27
	602,74	596,44	590,44	590,00	2.379,62	594,91	654,40
	623,74	617,32	611,11	607,51	2.459,78	614,95	676,45
	645,67	638,92	632,50	632,02	2.549,11	637,28	701,01

CONVERSÃO PARA URV - anexo à Resolução nº 86/94

NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL	MEDIA	TOTAL C/ALMENTO
238,32	327,50	458,16	637,64			10,
402,10	397,89	393,89	393,60	1.587,48	396,87	436,56
414,16	409,83	405,71	405,40	1.635,10	408,78	449,66
426,58	422,13	417,88	417,57	1.684,16	421,04	465,14
439,38	434,79	430,42	430,09	1.734,68	433,67	477,04
452,56	447,83	443,33	443,00	1.786,72	446,68	491,35
466,14	461,27	456,63	456,29	1.840,33	460,08	506,09
480,12	475,11	470,33	469,98	1.895,54	473,89	521,28
494,53	489,36	484,44	484,07	1.952,40	488,10	536,91
509,36	504,04	498,97	498,60	2.010,97	502,74	553,01
524,65	519,16	513,94	513,55	2.071,30	517,83	569,61
540,38	534,74	529,36	528,96	2.133,44	533,36	386,70
556,60	550,78	545,24	544,83	2.197,45	549,36	604,30
573,29	567,30	561,59	561,17	2.263,35	565,84	622,42
600,98	594,70	588,72	588,28	2.372,68	593,17	652,49
608,21	601,85	595,80	595,35	2.401,21	600,30	660,33
626,45	619,91	613,67	613,21	2.473,24	618,31	680,14
645,25	638,50	632,08	631,61	2.547,44	636,86	700,55
			650,56	2.623,86	655,97	721,57